



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE
Nº 01 DE 2014**

**CONTRATO – MEMORY
PROJETOS E
DESENVOLVIMENTOS DE
SISTEMAS LTDA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
PARÁ-MG**
CNPJ: 03.857.824/0001-70

SOLICITAÇÃO/REQUISICÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

DE : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: solicitação de providências para a contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de informática, serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade pública, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos, sistema de patrimônio público.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, solicito a Vossa Excelência, a realização de processo licitatório, observando-se a modalidade cabível à espécie, para contratação referida acima.

*Diante disto, desde já, **AUTORIZO** o início dos procedimentos da fase interna para contratação do objeto acima especificado, na forma da Lei 8.666/93.*

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.0002001-3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.00.00

Encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para os devidos fins.
São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.

Gilbas Mariano da Silva
Presidente da Câmara Municipal

*Rua Primeiro de Janeiro, 88 - Centro
Tel- (37) 3234-1142- 37-32342377
São Gonçalo do Pará - MG - CEP: 35.516.000*

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2014, autuei a Solicitação/Requisição de Contratação de Serviço formulada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, como **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2014**.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços do segmento de informática, serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade pública, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos, sistema de patrimônio.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.0002001-3.3.90.35.00.09

Fonte de Recurso: 1.00.00

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.

Manoel Luciano da Silveira
Presidente da Comissão de Licitação

03/4

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de informática, serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade pública, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos, sistema de patrimônio.

Com o valor estimado em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais.)

Atenciosamente;

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.



Manoel Luciano da Silveira
Presidente da Comissão de Licitação

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará a dotação orçamentária nº: **01.01.01.01.031.0001.0002001-3.3.90.35.00.09** para: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade publica, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos.

Atenciosamente;

Contador CRC:

*Rua Primeiro de Janeiro, 88 - Centro
Tel- (37) 3234-1142- 37-32342377
São Gonçalo do Pará - MG - CEP: 35.516.000*

09

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante o presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, para realização de Processo de dispensa de licitação n.º 01/2014, que tem como objeto: Contratação especializados na contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de informática, serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade publica, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos, sistema de patrimônio publico.

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.



Contador CRC

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

3) DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação, tem respaldo no art. 24, II, alínea "a" da Lei N° 8.666/93.

4) DO OBJETO: O objeto desta contratação é a prestação de serviços de gerenciamento contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços de informática, serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade pública, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos, sistema de patrimônio.

A adequação de modalidade é o ato administrativo através do qual a Comissão de Licitação adota determinada modalidade licitatória mediante a análise do objeto a ser licitado, sua natureza e o valor estimado para aquisição por exercício financeiro, verifica-se que atende o critério para ser dispensada a realização tendo em vista o valor estimado.

No presente caso, dispensa-se a realização da licitação, atendendo os princípios da eficiência, celeridade, a ainda verifica-se três orçamentos sendo a empresa contratada a que apresenta melhor proposta, conforme critério de escolha, sendo a **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA.**

Nestes termos, A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria de nº 02 de 2014, realiza a dispensa de licitação, nos termos dos fundamentos apresentados.

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.


Manoel Luciano da Silveira
Presidente da CPL

Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro
Tel- (37) 3234-1142- 37-32342377
São Gonçalo do Pará - MG - CEP: 35.516.000

07

Procedência: Comissão Permanente de Licitação

Processo: 01/2014

Dispensa de licitação n° 01/2014

Data: 03/02/2014

RELATÓRIO

O Setor de Licitações solicita desta Procuradoria Jurídica, parecer a respeito da legalidade da contratação da empresa para prestação de serviços de gerenciamento de sistemas de contabilidade, prestação de serviços de informática, serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade pública, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos, sistema de patrimônio em conformidade com as normas voltadas para o setor público, concedendo direito de uso do sistema.

PARECER

Visando a contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços do segmento de prestação de serviços de informática, serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade pública, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos, sistema de patrimônio; foi deflagrada a desnecessidade de realização de licitação tendo em vista o valor da prestação de serviços, que se enquadra a dispensa, Compulsando suas folhas percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser contratada para esta finalidade a empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA,**

- Não há no instrumento convocatório cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, § 1º);
- A dispensa de licitação é a adequada;

*Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro
Tel- (37) 3234-1142- 37-32342377
São Gonçalo do Pará - MG - CEP: 35.516.000*

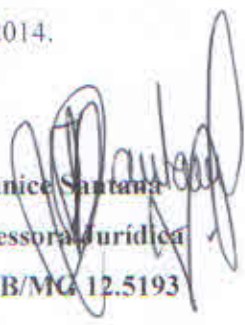
- 
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
 - O processo foi autuado e suas peças que materializam os atos já praticados foram numeradas, havendo autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);

Portanto, **APROVO** a contratação dos serviços da Empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, sendo o presente procedimento, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo cláusulas capciosas, dúbias, etc.,

Em obediência ao *PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE*, destaco que uma via integral do instrumento convocatório, com todos os seus elementos constitutivos deverá ser afixada na repartição, em ponto de fácil acesso ao público, assim como publicado no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

São Gonçalo do Pará, 03 de Fevereiro de 2014.



Janice Santana
Assessora Jurídica
OAB/MG 12.5193

09/

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do **Processo de dispensa de licitação de nº 01/2014**, para: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados em prestação de serviços de informática, serviços de softwares, implantação programas, sistemas, compreendendo softwares de sistema de contabilidade pública, sistema integrado pessoal, sistema de compras, licitações pregão e contratos, sistema de patrimônio público. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000, que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

São Gonçalo do Pará, 03 de fevereiro de 2014.


Gilbas Mariano da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

198

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014

Contrato Administrativo, publicado por afixação no mural da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará em ____ / ____ / 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG, com sede à Avenida 1º de Janeiro, nº 88 – Centro, CEP: 35516-000, São Gonçalo do Pará/MG. Tel.: (37)3234-1142, inscrita no CNPJ sob nº 03.857.824/0001-70, neste ato representada por sua presidência, Sr. Gilbas Mariano da Silva, CPF 526.821.706-25, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 3.035 - 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-093 Belo Horizonte - MG, Tel./Fax.: (31)2126-6388. CNPJ nº 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08.

1 - OBJETIVO:

1.1 - O presente Contrato tem como objeto:

1.1.1 - Concessão do Direito de Uso, pela CONTRATADA, dos Softwares de:

- a) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA;
- b) SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL;
- c) SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/PREGÃO/CONTRATOS.
- d) SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;

1.1.2 - Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de informática especificados na cláusula Segunda deste instrumento.

1.2 - Para os efeitos deste Contrato, a expressão "Programas e Sistemas ou (Softwares)" compreende todas as seqüências de instruções escritas em linguagem inteligível por computador gravadas em meio magnético, para realizar processos ou resolver problemas, arquivos contendo instruções, procedimentos, detalhes técnicos de serviços relacionados neste instrumento.

2 - SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços objetos deste Contrato serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula

2.2 - Serviços iniciais de Softwares:

Estes serviços estão discriminados e sujeitos às condições iniciais dos sub-itens abaixo.

2.2.1 - Suporte de Implantação:

O serviço de suporte de implantação será prestado com a finalidade de acompanhar e garantir a correta implantação dos programas sistemas, compreendendo:

- a) Acompanhamento do roteiro de implantação;
- b) Plantão telefônico permanente durante o horário comercial nos dias úteis, para solução de dúvidas;
- c) Atendimento técnico nas condições previstas no sub-item 2.2.3 deste instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

11

2.2.2 - Cópia de Programas e Sistemas:

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE uma cópia dos programas e sistemas em linguagem objeto, gravada em meio magnético compatível com o equipamento, bem como toda a documentação necessária à utilização dos programas e sistemas. Para utilização de mais de uma cópia dos programas e sistemas, destinadas a uma ou mais filiais se por ventura vier a ser criada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se reserva o direito de rever os preços constantes deste instrumento.

2.2.3 - Consultoria em Programas e Sistemas:

A CONTRATADA prestará consultoria à CONTRATANTE, compreendendo:

- a) Especificação, projetos e orientação quanto à aquisição de formulários, suprimentos e acessórios;
- b) Adequação ao processo de automação;
- c) Adequação às normas comerciais e administrativas da Empresa reguladora de sua atividade.

2.3 - Serviços Mensais de Softwares:

Estes serviços são os previstos nos sub-itens abaixo, e serão cobrados na forma da cláusula 03 deste Contrato.

2.3.1 - Concessão do Direito de Uso:

A CONTRATANTE terá a concessão do direito de uso dos Programas e Sistemas, durante a vigência deste Contrato.

2.3.2 - Atualização dos Programas e Sistemas:

Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a manutenção bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar segura e eficiente a sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

As manutenções compreendem:

- a) Alteração devida às modificações de Legislação;
- b) Alterações exigidas pela Empresa Reguladora da atividade da CONTRATANTE.

2.3.3 - Suporte Técnico:

A CONTRATADA manterá, em horário comercial, nos dias úteis, plantão telefônico permanente com técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar os usuários e operadores dos Programas e Sistemas, como fornecerá relatórios de atualização, manuais e orientações para execução de procedimentos eventuais.

2.3.4 - Serviços Eventuais de Softwares:

Estes serviços são os discriminados nos sub-itens abaixo:

2.3.5 - Atendimento Técnico:

O Atendimento Técnico será prestado por técnicos da CONTRATADA nas seguintes condições:

- a) Os técnicos serão deslocados da sede da CONTRATADA até o local de instalação dos Sistemas, quando se fizer necessário.
- b) O serviço será prestado durante o horário comercial e nos dias úteis.

2.4 - A CONTRATADA, fará as instalações dos Softwares objeto deste Contrato, no local de serviços da CONTRATANTE.

2.5 - A CONTRATADA, se compromete a treinar os operadores necessários à execução dos Sistemas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

128

2.5.1 – Caso seja necessário fazer um re-treinamento de funcionários que por qualquer motivo venham a substituir outros funcionários já treinados, serão cobradas, da CONTRATANTE, as despesas com deslocamento, alimentação e estadia durante o tempo em que os Técnicos da CONTRATADA estiverem à disposição do CONTRATANTE.

2.5.2 - O treinamento de que trata o item anterior será feito no local de trabalho do CONTRATANTE.

3 - PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:

3.1 - Pela cessão de direito do uso, manutenção e assistência ao usuário dos Softwares (programas), objeto deste Contrato, fica acertado o valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

3.2 - O pagamento de que trata o item 3.1 será feito todo dia 30 (trinta) de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será dia 28/02/2014.

3.3 – Na Assistência Técnica, quando necessária visita de técnicos, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta da CONTRATANTE.

3.4 - O atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias facultará à CONTRATADA:

- Deixar de atender às chamadas para manutenções;
- Não liberar senhas de acesso aos Sistemas;
- Rescindir de pleno direito o presente Contrato.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias do orçamento vigente e orçamento seguinte, a saber, de acordo com a Lei Nº: 8.666/93 de 21/06/93 e alterações;

4.1.1 - Dotação Orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 - PRAZO E RESCISÃO:

5.1 - O prazo de duração deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura e término em 03/02/2015.

5.2 - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito à CONTRATADA, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da interrupção da prestação dos serviços;

5.2.1 – Para efeito desta cláusula a CONTRATANTE deverá estar em dia com os pagamentos mensais à CONTRATADA.

5.3 - A CONTRATADA poderá rescindir o presente Contrato mediante aviso à CONTRATANTE, entregue com antecedência de 30 (trinta) dias, da data em que deverá terminar a prestação de serviços prevista neste Contrato.

5.4 - Cessada a prestação de serviços por quaisquer motivos previstos nesta cláusula, deverá a CONTRATANTE devolver à CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias subsequentes, todos os Programas que se encontrem em seu poder.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

6 - PROTEÇÃO DE PROGRAMAS:

- 6.1 - A CONTRATANTE será responsável pela guarda e terá o direito de uso dos programas/sistemas de propriedade da CONTRATADA constantes no sub-item 1.1.1, deste instrumento, durante a vigência deste Contrato, sendo-lhe vedado o acesso aos módulos fonte dos referidos programas e sistemas.
- 6.2 - Qualquer alteração, complementação, aperfeiçoamento ou atualização de versão de programas só poderá ser implementada, com exclusividade pela CONTRATADA.
- 6.3 - As cópias de Programas e Sistemas de propriedade da CONTRATADA são identificadas e individualizadas por um número de série, alocável e determinado equipamento, sendo protegidas pela Legislação de Direitos Autorais (Lei 5.988).
- 6.4 - As bases de dados geradas pelos sistemas da CONTRATADA são de propriedade, exclusivamente, da CONTRATANTE, cabendo a ela a guarda e atualização de cópias de segurança permanentemente.

A CONTRATADA poderá eventualmente solicitar cópias desses arquivos, para fins de testes e posteriormente eliminá-las de suas instalações.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 7.1 - Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

8 - FORO:

- 8.1 - As partes elegem o Foro desta Comarca, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus sucessores.

Município de São Gonçalo do Pará, 03 de Fevereiro de 2014.

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DO PARÁ
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
MEMORY PROJETOS E DESENVOLV. DE
SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS

1ª

[Handwritten signature]

2ª

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71000731/0001-85
Razão Social: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Nome Fantasia: MEMORY INFORMATICA
Endereço: RUA GONCALVES DIAS 3035 SL 301 302 303 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2014 a 06/02/2014

Certificação Número: 2014010816103271910678

Informação obtida em 10/01/2014, às 14:07:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





BF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 71.000.731/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1993
NOME EMPRESARIAL MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEMORY INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NUMERO 3035	COMPLEMENTO SALAS/301/302/303	
CEP 30.140-093	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/01/2014 às 15:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.000.731/0001-85

Certidão nº: 7138324/2012

Expedição: 20/08/2012, às 16:02:50

Validade: 15/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

17/12

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003212013-11001731

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 71.000.731/0001-85

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2014.



À
Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará - MG

REF.: Proposta Comercial

Atendendo sua solicitação, informamos abaixo nossa proposta comercial para locação de Sistemas integrados, plataforma windows, conforme segue:

Sistema	Valor Mensal
Sistemas de Orçamento/Contabilidade/Tesouraria (PPA-LDO-LOA);	R\$250,00
Sistema de Compras / Licitações / Pregão Presencial;	R\$150,00
Sistema de Patrimônio Público;	R\$100,00
Sistema pessoal.	R\$150,00

Total Mensal.. . . .RS650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Treinamentos: Os treinamentos serão processados em conjunto com as instalações / implantações, compreendendo a total transferência de conhecimentos nos sistemas.

Atenciosamente,



Jairo da Silva
Gerente de Backoffice Comercial
(31) 2126-6363/9877-5456
comercial@memory.com.br

71 000 731 / 0001-85
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVI-
MENTO DE SISTEMAS LTDA.
Rua Gonçalves Dias, 3035
Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-093
BELO HORIZONTE - MG